

PARECER Nº: 43/2025 - Comissão de JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 5891/2022

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Veto Total ao Autógrafo nº 22, de 2025, encaminhando o Projeto de Lei CM nº 161, de 2022, que autoriza o Poder Executivo a disponibilizar banheiros químicos em feiras livres no Município de Santo André, e dá outras providências.

Encontra-se sob exame desta Comissão o Veto Total ao Autógrafo nº 22, de 2025, encaminhando o Projeto de Lei CM nº 161, de 2022, que autoriza o Poder Executivo a disponibilizar banheiros químicos em feiras livres no Município de Santo André, e dá outras providências.

Por concordarmos com os argumentos apresentados pelo Chefe do Executivo, opinamos pela **MANUTENÇÃO** do Veto Total ao Autógrafo nº 22/2025, referente ao Projeto de Lei CM 161/2022.

Sala das Comissões, em 20 de maio de 2025,
473º ano de fundação da cidade.

Relator:

TONINHO CAIÇARA
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Aprovado o Parecer nº 43/2025 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, referente ao Veto Total ao Autógrafo nº 22/2025 (Projeto de Lei CM 161/2022).

Presidente e Membros:

TONINHO CAIÇARA
Vereador

DR. FÁBIO LOPES
Vereador

DR. MARCELO CHEHADE
Vereador



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100360033003100320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.